



ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP

1 Aos nove e dez de dezembro de 2021, 09h, na sala de plenário do Conselho Regional de
2 Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP,
3 reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando presentes ao início da reunião no dia 09 de
4 dezembro, os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –
5 Presidente, Dr.^a Nayani Costa de Melo – Titular, Dr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente,
6 Dr.^a Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre. AUSENTES: Dr.^a Rosemeire do Socorro Farias
7 Pinto (ausente com justificativa no primeiro dia), Dr. Jonílson de Lima Seguintes - Suplente
8 (ausente sem justificativa nos dois dias), Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente
9 (ausente nos dois dias com justificativa), Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo (ausente nos
10 dois dias sem justificativa), Donato farias (ausente no primeiro dia sem justificativa),
11 Kleverton Ramon Siqueira (ausente no primeiro dia sem justificativa) **EXPEDIENTE:**
12 **ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA**
13 **PRESIDENTE:** Presidente informa que participou no dia 08 de dezembro da sessão da
14 câmara federal na comissão seguridade saúde. Todos os que estavam na reunião se declararam
15 a favor do mérito. **Outro Comunicado:** A presidente vai participar do curso de Gestão da
16 Integridade em janeiro nos dias 10 e 11 de 2022 em Natal/RN. **ITEM 3. COMUNICADO**
17 **DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Quintino comunica a viagem ao Distrito de Bailique
18 que foi realizado dos dias 28/11 a 03/12 com o programa Coren mais perto de você, uma
19 parceria com a justiça itinerante, os serviços ofertados pelo regional foram: testes rápidos,
20 visita a UBS Vila Progresso e orientações em geral. **ITEM 4. LEITURA E APROVAÇÃO**
21 **DA ATA DA ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 536ª ROP, sem discussão. Aprovada por
22 unanimidade. **ITEM 5. E-MAIL: LENI DE LIMA SANTANA – VEM SOLICITAR A**
23 **COLABORAÇÃO DO REGIONAL NA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA ATÉ O DIA**
24 **31 DE JANEIRO DE 2022:** Presidente faz a leitura do documento que vem solicitar sobre
25 riscos psicossociais e saúde mental dos trabalhadores de enfermagem. **Em discussão:** Sem
26 discussão. Deliberação: A ASCOME para divulgação em site oficial, observar o CARD
27 informativo da pesquisa e envio ao DGEP. Ao GAB para o retorno a solicitante quanto ao
28 nosso apoio. **ITEM 6. E-MAIL: CONVITE – LANÇAMENTO PRIMEIRO EMPREGO**
29 **COREN-SP:** Presidente faz a leitura do documento e informa que pelas atividades
30 administrativas torna-se inviável a participação no evento. **Em discussão:** sem discussão.



31 Deliberação: Ao GAB para informar a inviabilidade da participação. ITEM 7. P2021005524
32 **– MEMORANDO Nº 31/2021 – FISCALIZAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO**
33 **DE HORA EXTRA EM BANCO DE HORAS:** Retirado de pauta, aguardando resposta do
34 DGEF. **ITEM 8. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0227/2021/GAB/PRES (Pad Cofen nº**
35 **0931/2021) – CALENDARIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL DE**
36 **ENFERMAGEM DO ANO 2022:** Presidente faz a leitura do calendário de 2022 do Cofen e
37 do Calendário Temático de atividades e ações do Coren ano 2022. **Em discussão:** Presidente
38 recomenda alterações na data da semana de enfermagem de 17 a 20 de maio e do seminário
39 administrativo. **Em votação:** Aprovado por unanimidade as recomendações. Deliberação: A
40 ASCOMÉ para as devidas alterações. TEM 9. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº
41 0181/2021/GAB/PRES (Pad Cofen nº 0579/2017) – VEM INFORMAR QUE A
42 RESOLUÇÃO COFEN Nº 0673/2021, A QUAL ESTABELECE A UNIDADE
43 MONETARIA DE TRABALHO DO ENFERMEIRO (URTE): Presidente faz a leitura do
44 documento. A resolução nº 673/2021 que estabelece a unidade monetária de trabalho do
45 enfermeiro e indexa os valores mínimos dos honorários para enfermagem em forma de uma
46 URTES tem o valor em moeda de R\$ 10,00 (dez) reais, esta por sua vez será reajustada
47 anualmente pelo índice nacional de preços ao consumidor para melhor entendimento foi
48 realizada a adaptação do anexo I da resolução em valores da moeda nacional (real) ficando
49 assim distribuído em valores em real. **Em discussão:** Presidente sugere que seja reajustado o
50 valor do item 1.1, pois o cálculo onde se lê R\$ 2.300, 00 (dois mil e trezentos reais), leia-se
51 R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo em vista que 15 URTES por horas de consultoria
52 especializada com contratação mínima por 2 horas de visita a instituição/cliente na mesma
53 jurisdição do consultor tem- se o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Do mesmo modo
54 acrescer o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no campo em branco. No 3.1 onde se lê R\$
55 160,00 (cento e sessenta reais) leia-se R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais): Item 5.5.5.1: onde
56 se lê 10,00 (dez reais) leia –se 20,00 (vinte reais). **Em votação:** Aprovado com ressalva.
57 Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão aprovando a tabela em real da Unidade
58 monetária do enfermeiro sobre os valores mínimos de seus honorários. Conforme previsto na
59 Resolução Cofen nº 673/2021. Ao GAB para alteração dos valores mencionados. ITEM 10-
60 **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0225/2021/GABV/PRES (Pad Cofen nº 0286/2020) –**
61 **VEM ENCAMINHAR PARA CONHECIMENTO E COM O OBJETIVO DE**
62 **AUXILIA-LOS NO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DE TARIFAS E SERVIÇOS**



63 **BANCARIOS, O MEMORANDO Nº 232/2021/DEPARTAMENTO**
64 **FINANCEIRO/COFEN E O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO COM O**
65 **BANCO DO BRASIL.** Presidente informa que o Banco do Brasil enviou ao regional para
66 conhecimento o protocolo de intenções celebrado entre o Cofen e o Banco onde. Este assunto
67 já havia sido discutido em ROD e como deliberação foi encaminhado ofício nº 605/2021 ao
68 Banco com uma solicitação de agendamento para discussão sobre as negociações tarifadas
69 para 2022 entre o Banco do Brasil e o Regional. Deliberação: A ASSEX para providencias
70 urgente de agendamento. **ITEM 11. E-MAIL COFEN – APOIO EM TREINAMENTOS –**
71 **COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM INSTITUCIONAIS:** Presidente faz a
72 leitura do documento. **Em discussão:** Presidente informa que a ideia proposta pelo grupo de
73 trabalho de implantação de ética do regional quanto a capacitação e implementação de ética
74 de enfermagem foi encaminhada ao Cofen solicitando apoio com palestrantes no período de 6
75 a 10 de dezembro, contudo, com as questões administrativas de final de ano ficou inviável a
76 organização e realização do evento, presidente faz a proposta ao grupo de trabalho para que
77 esta atividade ocorra em fevereiro de 2022. Conselheiro Quintino – Coordenador do grupo de
78 trabalho propõe que a proposta do primeiro seminário das comissões de éticas do Coren-AP
79 ocorra entre 21 a 25 de fevereiro de 2022. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade a
80 proposta do Conselheiro Quintino do 1º seminário com a data de 21 a 25 de fevereiro/2022.
81 Deliberação: Ao GTCEE-Coren-AP para conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM**
82 **12. P2021005579 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2022/2023 DO**
83 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ:** Presidente faz a leitura do
84 documento e informa que foi encaminhado a designação através da portaria Coren-AP nº
85 247/2021 de 26 de novembro de 2021 com os nomes dos conselheiros: Dra. Emília Nazaré
86 Menezes Ribeiro Pimentel e Diego Vinicius Pacheco de Araújo como membros titular e
87 suplente representando a classe de trabalhadores no novo pleito eleitoral do Conselho
88 Municipal de Macapá, biênio 2022 a 2023. Todos os documentos foram enviados. **Em**
89 **discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os nomes dos
90 conselheiros. Deliberação: A ASSEX para acompanhamento dos prazos. **INCLUSÕES DE**
91 **PAUTA: ITEM 13: PAD 2021000505 – 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTO POR**
92 **REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DO COREN-AP.**
93 Presidente faz a leitura do documento e informa aos conselheiros que por necessidade de
94 urgência da adoção de providências na esfera orçamentária do regional decidiu aprovar em



95 diretoria, Decisão Coren nº 228/2021 o remanejamento orçamentário de rubricas para o
96 provimento de recursos relativos as despesas com relação a pagamento de gratificação dos
97 funcionários. O valor não mudará o saldo total da proposta orçamentaria desta autarquia, o
98 remanejamento da rubrica será de vencimentos e salários para gratificação de funcionários no
99 valor de R\$ 5.000,00, ficando assim a suplementação no valor de R\$ 6.450,00 na rubrica de
100 gratificações por exercícios de cargos e funções. **Em discussão:** Conselheira Nayani se
101 manifesta a favor, conselheiro Quintino se manifesta a favor. Plenária homologa a decisão
102 Coren –AP nº 228/2021. Deliberação: Ao DCF par conhecimento e procedimentos,
103 publicação, a controladoria e os devidos encaminhamentos ao Cofen. **ITEM 14. PAD Nº**
104 **2017000094- HMML – EDIANE DE ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA:** Presidente
105 efetiva Conselheira Tereza para leitura do PAD, parecer de relator nº 44/202, Pad nº
106 201700094, constituído de 27 laudas, trata-se de uma denúncia feita pela enfermeira Ediane
107 de Andrade, a mesma alega ter sido desrespeitada por um rapaz branco na frente dos pais e
108 maqueiros. Do voto: Relatora sugere o arquivamento do processo por não haver uma
109 denúncia com comprovação de atos que infrinjam o código de ética no exercício da profissão,
110 visto que nem o nome do denunciado foi citado no processo. **Em discussão:** Sem discussão.
111 **Em votação:** Aprovado por unanimidade o arquivamento do PAD. Deliberação: A ASSEJUR
112 para produção de Decisão e arquivamento. A ouvidoria para oficiar a denunciante e
113 prosseguir com o arquivamento. A UPE para conhecimento e procedimentos necessários.
114 **ITEM 15: PAD Nº:2018000190 – AUTO DE INFRAÇÃO 02/2019- LAVRADO PELA**
115 **FISCALIZAÇÃO DO COREN/AP EM DESFAVOR DE ROSANGELA CORDEIRO**
116 **VIEIRA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 035/2018.** Presidente efetiva
117 Conselheira relatora Dra Tereza Chucre para leitura do PAD. **Em discussão:** Fui designada
118 através da portaria nº 044/2021 para ser relatora do pad nº 2019000190, Parecer nº 36/2021 o
119 pad veio com cinco laudas. Trata-se do auto de infração lavrado pela fiscalização do Coren-
120 AP em desfavor da enfermeira Rosangela Cordeiro Vieira por descumprimento da notificação
121 nº 035/2018, emitida em 17 de julho de 2018. Do voto: Relatora sugere que seja aberto
122 processo ético em desfavor da enfermeira Rosangela Cordeiro Vieira por configurar indícios
123 de infração ética aos arts. 30,31,34, sendo que quando a infração do art. 34 encaminhado para
124 dívida ativa. Conselheiro Quintino sugere também a inclusão no art.72 **Em votação:**
125 Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão de abertura
126 de processo ético A UPE para os devidos encaminhamentos. Ao DGPE/UFIS para



127 conhecimento. Retorno das atividades no dia 10/12 as 11h40min , estando presentes: Emília
128 Pimentel – Presidente, Donato Farias – Secretario, Kleverton Ramom – Tesoureiro,
129 Rosemeire do Socorro – Conselheira Titular, Nayani Melo – Conselheira Titular, Dr. Quintino
130 Marinho – Conselheiro Suplente, Dra Tereza Chucre- Conselheira Suplente. - **ITEM 16.**
131 **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2021:** Como
132 discutido nos comunicados e no item 7 desta ata. Presidente fará a nomeação da comissão e
133 sugere o Coordenador da atividade científica: Conselheiro Dr. Diego Vinicius Pacheco;
134 Coordenador do prêmio em destaque: Conselheiro Dr. Quintino Marinho, Coordenador Geral:
135 José Maria do Carmo. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: A presidência
136 para constituir a comissão. **ITEM 17. PAD 2019000177 – MEMO 02/2019 – COMISSÃO**
137 **DE RECADASTRAMENTO – COREN – AP DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE**
138 **DILIGENCIA D247/2018 PELA ´PROFISSIONAL ROANE QUESLLER DE SOUZA**
139 **SAMPAIO, LOTADA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA:** Presidente efetiva
140 conselheira Rosemeire para relatar o PAD, portariada através do nº 212/2021 de 16 de
141 setembro de 2021, fui designada para relatar o PAD nº 2019000177 e emitir parecer referente
142 a denúncia feita pela comissão de recadastramento do Coren-AP, em desfavor a profissional
143 Roane Quesller de Souza Sampaio- Coren –Ap nº 598224-TE, através do Termo de Diligencia
144 167/2018 em 11/12/2018 lavrado pelo Coren-AP. Recebi o processo original , contendo 16
145 laudas, sendo que 08 laudas devidamente numeradas e rubricadas e 08 laudas não
146 remuneradas e nem rubricadas. Dos Fatos: em observação a profissional já cosnta regular com
147 a CIP no sistema em suas duas inscrições Coren-AP nº 598224 – TE e Coren-AP nº 487578 –
148 ENF, contudo possui dividas de anuidades 2018-2019-2020-2021. Do Voto: pelo
149 cumprimento da regularidade da CIP voto pela não admissibilidade de processo ético à
150 profissional em questão. Com tudo considerando que a profissional apresenta dividas
151 pendentes de anuidades com o regional solicito que seja encaminhado ao DCDA para as
152 devidas cobranças. **Em discussão:** Presidente solicita que seja corrigido o texto do voto
153 conforme exposição em plenária para que não reste dúvidas sobre o seu parecer. **Em**
154 **votação:** Plenária vota pela não admissibilidade do processo e que seja enviado ao DCDA
155 para cobrança e ASSEJUR para produzir decisão de arquivamento. Aprovado por
156 unanimidade. Deliberação: A Relatora para correção do texto. Posteriormente à ASSEJUR
157 para produzir decisão de não admissibilidade e arquivamento do pad. Ao DCDA para
158 cobrança. A UPE e UFIS para conhecimento e procedimentos necessário. **ITEM 18. PAD Nº**



159 **2019000511 – FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ:**
160 Presidente efetiva o conselheiro Quintino para relatar o PAD. O pad versa sobre fiscalização a
161 unidade mista do Município do Amapá, que ocorreu em 20 e 21 de novembro, pad nº
162 2019000511. A inspeção ocorreu in loco, com observação direta e análise dos documentos
163 referentes ao exercício da enfermagem (escala do serviço de enfermagem, prontuários, livros
164 de ordem e ocorrências, entre outros). A atividade foi realizada através da inspeção nos
165 setores sendo lavrado Termo de Fiscalização nº 41/2021-Retorno. Após a fiscalização inicial
166 verificou-se que foram realizadas melhorias no serviço de enfermagem quanto a produção e
167 adequação de documentos relacionados ao gerenciamento dos processos de trabalho do
168 serviço de enfermagem. Foram prestadas orientações in loco sobre a legislação de
169 enfermagem e a explanação sobre a importância da adequação das inconformidades, visando a
170 qualidade na prestação do serviço pela equipe de enfermagem, que por sua vez repercute
171 positivamente na satisfação do cliente. Por fim solicito o encaminhamento do documento
172 recebido no ato da fiscalização relacionado ao processo de trabalho da enfermagem ao Grupo
173 Técnico de análise de protocolos para avaliação e validação. **Em discussão:** Sem discussão:
174 Deliberação: Ao GAB para envio de cópia do relatório a responsável técnica e direção da
175 Unidade Mista. Ao DRC para análise da escala e regularidade dos profissionais. Ao Grupo
176 Técnico para análise de protocolos para avaliação e validação dos processos de trabalhos. Ao
177 DGEP/UFIS para acompanhamento dos prazos das notificações. **ITEM 19 – PAD Nº**
178 **2018000422 – MEMORANDO 020/2018/GAB/PRES/COREN-AP: PROJETO DE**
179 **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ELETROELETRONICO PARA SEDE DO COREN-**
180 **AP. – VOLUME 3:** Presidente faz a leitura do documento e informa que o pad refere-se a
181 devolutiva da procuradoria do regional ao pleno em virtude da solicitação do ajuizamento da
182 ação civil solicitando a nulidade contratual em desfavor da L.R.NOQUEIRA AIRES-ME,
183 bem como ajuizamento fiscal da empresa mencionada, despacho da procuradoria acostado no
184 pad datado no dia 07 de dezembro de 2021 solicita que seja aberto um processo
185 administrativo específico para apuração do descumprimento e aplicação da multa e sanções
186 previstas no contrato conforme o art.86 a 88 da lei nº 8.666/93 por fim determinado na 8º
187 Reunião Ordinária de Diretoria de 09/08/2021 será ajuizada a ação declaratória de nulidade
188 em face da empresa L.R.NOQUEIRA AIRES-ME, nos termos da petição inicial que segue
189 neste pad. Presidente informa que foi realizado o pagamento do guia de recolhimento das
190 custas referente ação judicial no valor de R\$ 957,69 (novecentos e cinquenta sete reais e



191 sessenta e nove centavos). Faz a leitura também da petição inicial com os seguintes pedidos
192 expostos: decretação liminar da indisponibilidade dos bens da demanda do montante de R\$
193 468.891,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais, oitocentos e noventa e cinquenta
194 centavos) atualizados desde da data do efetivo pagamento 14 de março de 2019; citação da
195 demanda através do seu representante legal nos endereços acima indicados para que
196 responda os termos da seguinte ação; seja julgada a procedente a seguinte ação para declarar a
197 nulidade do contrato administrativo nº 12/2018, firmado pelo conselho regional do Amapá e a
198 empresa L.R.NOGUEIRA AIRES-ME, confirmando a liminar, condenando esta ao
199 ressarcimento do valor R\$ 468.891,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais, oitocentos e
200 noventa e cinquenta centavos) atualizados desde da data do efetivo pagamento 14 de março
201 de 2019, caso assim tendo a vossa excelência seja a demandada condenada a restituir o valor
202 excedente aquilo que esta devido, R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta seis mil e trezentos reais)
203 atualizada desde da data do efetivo pagamento 14 de março de 2019, como medida de
204 reposição do patrimônio público, atualização monetária desde do efetivo pagamento em 14 de
205 março de 2019; a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e os
206 honorários do advogado no montante de 20% do valor atualizado da presente ação, por fim a
207 produção de provas em direito administrativo, notadamente a pericial, a testemunhal, o
208 depoimento pessoal dos representantes legais da empresa demandada, a juntada de novos
209 documentos e tudo mais que se fizer a completa elucidação dos fatos articulados na presente
210 inicial. **Em discussão:** Presidente informa que vem fazendo o acompanhamento do processo
211 junto com a diretoria e declara a extrema importância desta ação judicial para que possamos
212 elucidar e concluir os fatos dispostos no processo em questão. Tesoureiro informa que tem
213 acompanhado o processo com bastante responsabilidade para que possamos com mais
214 agilidade encerrar o processo. **Em Votação:** aprovado os encaminhamentos da ação judicial.
215 Deliberação: A PROCURADORIA para conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM**
216 **20 – P2021005445 – MEMORANDO Nº 001/2021-COMISSÃO DE ANÁLISE E**
217 **REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DE USO DO AUDITORIO ANA NERI DO**
218 **COREN-AP:** Presidente nomeia conselheiro Donato para fazer a leitura. **Em discussão:**
219 Presidente faz destaque: I- No âmbito da aplicação do espaço: onde se lê o espaço Anna Nery
220 destina-se prioritariamente externa a comunidade de enfermagem e outros órgãos
221 relacionados a saúde. Lê-se destacando prioritariamente atividades externas do regional.
222 Conselheiro Kleverton faz destaque do mesmo item para retirada de outros órgãos que não



223 seja relacionado a saúde e seja cobrado taxa de uso do auditório. Conselheiro Kleverton faz
224 destaque que se cobre uma taxa que varia de R\$ 300 (trezentos reais) a R\$ 500,00 (quinhentos
225 reais) se a atividade for aberta a atividades externas. Conselheira Nayani faz o destaque da
226 importância de legalidade sobre a cobrança da tarifa. Presidente solicita que seja feita as
227 correções numéricas e gramaticais, faz destaque II: Das Reserva: sugere a mudança para 30
228 dias de antecedência. Conselheiro Kleverton sugere que se mantenha em 15 dias. **Em**
229 **Votação: Destaque I:** Conselheiro Kleverton a favor do seu destaque. Presidente vota a favor
230 do seu destaque, Dr. Donato a favor do conselheiro Kleverton, conselheira Nayani vota com a
231 proposta do conselheiro Kleverton, Conselheira Rosemeire a favor da proposta do
232 Conselheiro Kleverton. Com votação da ampla maioria, vota-se a proposta do conselheiro
233 Kleverton. Deliberação: A ASSEJUR quanto a manutenção e legalidade dos termos do
234 contrato e regulamento do uso. **Destaque II:** Presidente vota 30 dias, conselheiro Kleverton
235 mantém a proposta da reserva de 15 dias. Conselheiro Donato vota pela proposta da
236 presidente de 15 dias. Conselheira Nayani vota pela proposta da presidente. Por ampla
237 maioria estende –se para 30 dias de antecedência. Deliberação: A comissão para correções e
238 as devidas alterações da plenária. A ASSEJUR para os devidos encaminhamentos. **ITEM 21-**
239 **P2021005423 – MEMORANDO Nº 127/DGEO/2021: - FLUXOGRAMA DE**
240 **DENÚNCIAS:** Presidente faz a leitura do documento apresentado pelo DGEP. **Em**
241 **discussão:** Em análise ao fluxo presidente sugere que no item 5 do fluxo seja esclarecido no
242 ícone coordenação de fiscalização ou divisão de fiscalização e que sejam analisados os
243 dispositivos das setas indicativas do fluxo quanto a resposta a denúncia ex officio, pois não
244 deixa claro a tramitação pós denuncia entre conselheiro relator/DGEP/fiscalização. **Em**
245 **Votação:** Não aprovado Deliberação: Ao DGEP para as devidas correções e apreciação da
246 plenária de janeiro. **ITEM 22: OFICIO CIRCULAR COFEN Nº 0221/2021/GA/PRES-**
247 **VEM ENCAMINHAR MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE VERSA SOBRE PROPOSTA**
248 **DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 543/2017 PARA ANALISE E**
249 **SUGESTÃO:** Presidente informa que encaminhou aos conselheiros para análise e
250 manifestação com prazo de resposta até dia 16/12. Conselheiros tomam conhecimento e farão
251 a leitura e a devolutiva no prazo estabelecido. Deliberação. Ao GAB para os procedimentos
252 de práxis. **ITEM 23: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**
253 **GERAL DO COREN –AP EXERCICIO 2022:** Presidente faz a leitura do documento que
254 versa sobre o planejamento das atividades/planos de trabalho da controladoria. O mesmo está



255 constituído em: normas e dispositivos, capacidade técnica e operacional, necessidade do
256 regional, relevância dos temas a serem acompanhados e práticas de outros órgãos de controle
257 externo. O plano de trabalho foi pautado nos seguintes fatores: trabalhos que estão em
258 andamento, reuniões e treinamentos com a controladoria geral do Cofen, atividades rotineiras
259 da controladoria do regional, suporte a diretoria, departamentos e demais setores, tempo
260 decorrido do início do exercício sem plano de atividades, observações efetivadas no
261 transcorrer do exercício para agilidade e ausência de controle internos, o objetivo é tratar os
262 processos mais qualitativos e com menos riscos, possui um cronograma de atividades a serem
263 acompanhados e seguidos calendários estabelecidos pelo Cofen e órgão externos de controle
264 com uma previsão de atividades para análise, manifestação, e ou parecer, durante 12 meses de
265 execução. **Em discussão:** Presidente solicita que seja autuado em pad, devolvido a
266 controladoria, e o envio ao Cofen para conhecimentos e procedimentos de práxis. **Em**
267 **votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação. A ASSEJUR para produção de Decisão
268 de aprovação do plano anual da controladoria geral do Coren-AP. A Controladoria para
269 conhecimento e publicação. Aso GAB para produzir ofício e envio ao Cofen. ITEM 24 PAD
270 **2019000704- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – COREN- PARECER**
271 **JURIDICO Nº 26/2021:** Presidente faz a leitura do parecer e informa que foi solicitado a
272 procuradoria a análise e manifestação acerca da legalidade da prorrogação dos contratos
273 administrativos oriundos do processos administrativos simplificado, pois o mesmo finda em
274 dezembro de 2021, contudo, ainda está em andamento o concurso público para suprir a
275 necessidade de empregados públicos da autarquia o que não será conclusivo antes do término
276 do contrato vigente, o que culminaria na paralisação essencial do regional, procurador conclui
277 que diante do exposto em atenção ao princípio constitucional da eficiência visando a
278 continuidade do serviço prestado pela autarquia e tendo em vista que o processo
279 administrativo obedeceu os requisitos da legislação, conclui pela legalidade da prorrogação
280 dos contratos por mais alguns meses até que encerre o trâmite do concurso público para
281 provimento de cargos de concurso público do regional. **Em discussão:** Conselho Donato
282 sugere a prorrogação por mais seis meses tendo em vista que o processo seletivo está
283 ocorrendo de forma célere. Conselheiro Kleverton corrobora com o mesmo prazo. Presidente
284 acompanha os seis meses de prazo desde que haja celeridade no processo seletivo do concurso
285 público caso contrário se tornaria inviável a prorrogação por seis meses e solicita que a
286 diretoria faça o acompanhamento junto a comissão do concurso. **Em votação:** Aprovado a



287 deliberação. Deliberação: A ASSEJUR para produção dos contratos conforme os dispositivos
288 descritos pela procuradoria do regional. Ao DAA para conhecimento e procedimentos para
289 renovação dos contratos a medida que necessário. **ITEM 25 – PLANEJAMENTO ANUAL**
290 **DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO COREN-AP PARA O ANO DE 2022:**
291 Presidente faz a leitura do documento que versa sobre o planejamento da ação de fiscalização
292 para o ano de 2022. Consta pelos regimentos legais a disponibilidade orçamentária no valor
293 de R\$451.253,32 (quatrocentos e cinquenta um mil, duzentos e cinquenta três reais e trinta e
294 dois centavos), destinados sob a receita líquida para atender as necessidades finalísticas da
295 fiscalização 20% do orçamento líquido programado. Constam nos autos do processo para
296 2022, 192 (cento e noventa e duas) instituições fiscalizadas e o custo no valor de R\$
297 456.525,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e vinte um
298 centavo). **Em discussão:** Presidente solicita que seja atuado em PAD e posterior envio ao
299 Cofen para conhecimento e procedimentos necessários. **Em votação:** Aprovado por
300 unanimidade o planejamento da fiscalização para o ano de 2022. Deliberação: Ao GAB para
301 os devidos encaminhamentos. Deu-se por encerrada a reunião no dia de outubro 10 de
302 dezembro de 2021, às 19h15 minutos horas. EU, Dr. Donato Farias Costa
303 (_____), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai
304 assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Secretário

Dr. Kleverton Ramon Siqueira, Coren-AP nº, Coren –AP nº 673.523-TE, Tesoureiro

Dr^a. Rosimeire do Socorro Farias – COREN-AP nº 647852-ENF, Conselheira Titular

Dr.^a Nayani Costa de Melo – COREN-AP n.º 301.080, Conselheira Titular

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE -Conselheiro Suplente.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias, 1308 Procópio Rola, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br